PORTARIA Nº 10, de 08.03.2024

Concede progressão salarial por titulação acadêmica aos servidores efetivos que menciona e dá outras providências.

(Revogada pela Portaria nº 11, de 18.03.2024)

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova - MG, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 56 e 60 da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, e considerando,

- o requerimento protocolado pelos servidores efetivos solicitando a progressão salarial por Titulação Acadêmica;

- a avaliação realizada pela Mesa Diretora sobre a relação entre os conteúdos programáticos dos cursos e as atribuições de cada servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão de níveis na faixa salarial aos seguintes servidores, tomando-se por base a tabela salarial vigente:

I - **Geone Assis de Andrade**, Assistente Administrativo de Libras, passando do nível 25 (vinte e cinco) para o nível 27 (vinte e sete);

II - **Maria Aparecida Lima**, Agente Administrativo Bibliotecário, passando do nível 41 (quarenta e um) para o nível 43 (quarenta e três);

III - **Maria Juliana de Freitas Gomes,** Assistente Administrativo, passando do nível 28 (vinte e oito) para o nível 30 (trinta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês subsequente àquele em que ocorreu o protocolo da integralidade da documentação exigida ao servidor, sendo:

I – a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2023 para a servidora indicada no inciso de I;

II – a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2023 para a servidora indicada no inciso II; e

III – a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2023 para a servidora indicada no inciso III.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 8 de março de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente